



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025



Série

Número 183

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 795/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução do projeto dos “Eventos de Promoção 2025”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 37.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 578/2025

Redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 156/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 40, de 5 de março, referentes ao contrato “Nova Ligação Quebradas - Amparo. 1.ª Fase - Túneis. Empreitada”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 795/2025****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução do projeto dos “Eventos de Promoção 2025”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 37.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 795/2025**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o Clube Naval do Seixal pretende realizar um projeto intitulado “Eventos de Promoção 2025”, consubstanciado na organização de 2 eventos distintos, nomeadamente o “Canyoning Madeira Meeting” e o “Mountain Bike Madeira Meeting” a terem lugar nos dias 19 a 24 de outubro e 16 a 23 de novembro, respetivamente, cujo objetivo é contribuir para promover e divulgar a Madeira, especialmente no segmento do turismo ativo, reafirmando as suas potencialidades neste setor;

Considerando que o projeto integra duas modalidades distintas (Mountain Bike e Canyoning), que são atrativos para novos visitantes, permitindo a dinamização e descentralização da oferta turística regional ao ocorrerem na costa norte da Ilha da Madeira, e contribuem para a valorização do território regional e para o desenvolvimento do produto turístico regional, em linha com a Estratégia do Turismo da Madeira 2022-2027;

Considerando que o Clube Naval do Seixal, apresenta reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto apresentado, o qual contribui para o enriquecimento e qualificação da oferta turística e valorização do calendário de promoção e animação turística da região, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º e do n.º 2 do artigo 37.º, da alínea g) do n.º 1 e do n.º 5 ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho, em conjugação com a alínea c) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de outubro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução do projeto “Eventos de Promoção 2025”.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Clube Naval do Seixal, uma comparticipação financeira que não excederá os € 37.000,00 (trinta e sete mil euros).
3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de junho de 2026.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 044, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.07.04.01.AW.S0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 578/2025**

de 17 de outubro

Sumário:

Redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 156/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 40, de 5 de março, referentes ao contrato “Nova Ligação Quebradas - Amparo. 1.ª Fase - Túneis. Empreitada”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 156/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 40, de 5 de março, referentes ao contrato “Nova Ligação Quebradas – Amparo. 1.ª Fase – Túneis. Empreitada”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	907 525,72€
Ano económico de 2024	4 946 379,26€
Ano económico de 2025	11 966 702,14€
Ano económico de 2026	5 108 620,87€

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 53032, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.Z0, do Orçamento da RAM para 2025.

4.º - A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita no respetivo orçamento.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 17 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)